



Prefeitura Municipal de Divisa Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Padre Canton, 138 – Sala 03- Centro
Divisa Nova – MG - 37142-000
E-mail: culturaeturismo@divisanova.mg.gov.br



EDITAL DO PRÉ- CARNAVAL/2025 DE DIVISA NOVA

EDITAL REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE FOLIÕES DO PRÉ-CARNAVAL

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º- O desfile dos blocos de carnaval será realizado no Parque de Eventos Sebastião Vicente Martins, no dia 23 de Fevereiro de 2025, a partir de 14 horas, quando ocorrerá a avaliação para fins de premiação.

CAPITULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderão participar do desfile, os blocos de pré-carnaval de Divisa Nova/MG, que se inscreverem na forma deste edital.

Art. 3º- Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar abadás ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

Art. 4º- É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito, política e religiosa.

Art. 5º- Os blocos serão representados por um líder junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Divisa Nova.

Art. 6º - Poderão se inscrever nos blocos pessoas acima de 11 anos de idade, desde que os responsáveis estejam presentes no recinto da festa.

Art. 7º - Blocos infantis poderão participar (crianças até 10 anos de idade acompanhadas de seus responsáveis). Todas as crianças que participarem fantasiadas serão observadas pelos jurados. Haverá matinê a partir das 12 horas.

Serão premiadas as três melhores fantasias:

1º lugar: Uma bicicleta (aro 16)

2º lugar :Um patins

3º lugar : Um patinete

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Os blocos interessados em participar dos desfiles e competição, poderão se inscrever na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo do anexo I:



Prefeitura Municipal de Divisa Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Padre Canton, 138 –Sala 03- Centro
Divisa Nova – MG - 37142-000
E-mail: culturaeturismo@divisanova.mg.gov.br



Local: Avenida Padre Canton, 138, Centro, Divisa Nova/MG
Dia: 03 a 05 de Fevereiro de 2025
Horário: 13 às 17 horas.

Art. 9º - No ato de inscrição o líder do bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos: cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço do representante do bloco e número de conta para recebimento da premiação.

Art. 10º - A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Divisa Nova/MG, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao concurso.

CAPÍTULO IV DOS DESFILES DOS BLOCOS

Art. 11º - Os blocos inscritos deverão desfilar no dia 23 de Fevereiro de 2025, para efeitos de habilitarem à eventual premiação.

Art. 12º - A ordem dos desfiles no dia 23 de Fevereiro de 2025, será estabelecida de acordo com a ordem de inscrição realizada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 13º - No dia 23 de Fevereiro de 2025, para efeitos de competição e avaliação, os blocos inscritos terão no máximo 10 (dez) minutos para se apresentarem em desfile.

Art.14º- A apresentação do bloco no desfile será de livre escolha e criatividade.

Art.15º - Não serão permitidos carros e caminhões na passagem dos blocos, visando a segurança de todos os participantes do evento.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DOS BLOCOS CONCORRENTES

Art. 16º - Durante o desfile, os blocos serão avaliados presencialmente por uma comissão julgadora, composta por três membros, indicados e nomeadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º A comissão julgadora acompanhará do palco o desfile dos blocos, e atribuirão suas notas em um formulário próprio, que serão colocados em envelope para ser entregue ao final do desfile ao representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Ao final do desfile, a Comissão Julgadora juntamente com os representantes de cada um dos blocos e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederão a apuração do resultado final, que será divulgado imediatamente.

Art. 17º - Na avaliação, os membros da comissão julgadora, atribuirão a cada bloco, notas de 0 a 10 pontos a cada um dos seguintes quesitos:



Prefeitura Municipal de Divisa Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Padre Canton, 138 –Sala 03- Centro
Divisa Nova – MG - 37142-000
E-mail: culturaeturismo@divisanova.mg.gov.br



- I - Bandeira do Bloco;
- II - Melhor abadá;
- III- Melhor mascote;
- IV - Animação.

§ 1º Receberão também troféus de:

- 1º lugar - Troféu do 3º pré carnaval de Divisa Nova.
- 2º lugar - Troféu do 3º pré carnaval de Divisa Nova.
- 3º lugar Troféu do 3º pré carnaval de Divisa Nova.

Art. 18º - A nota final dos blocos será obtida mediante a soma das notas de todos os quesitos.

Art. 19º - Será considerado vencedor do Pré-Carnaval/2025 o bloco que conseguir a maior pontuação na forma do art. 17º.

CAPITULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - Serão ofertados os seguintes prêmios aos blocos classificados em primeiro (vencedor), segundo e terceiro lugar:

- I – 1º lugar – Campeão – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- II – 2º lugar – Vice-campeão – R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- III – 3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 21º - O pagamento da premiação ocorrerá até 21 de Março de 2025, diretamente na conta que o líder do bloco apresentou no ato da inscrição e deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para assinatura de recibo. (Anexo II).

Divisa Nova, 29 de Janeiro de 2025

Flávia de Cássia Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Denise Cristina Figueiredo Oliveira
Secretária Municipal de Educação

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divisa Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Padre Canton, 138 –Sala 03- Centro
Divisa Nova – MG - 37142-000
E-mail: culturaeturismo@divisanova.mg.gov.br



Para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Requerimento autuado sob o nº.: ____/2025.

Analisando a documentação apresentada pelo requerente, fica ___ deferido ___indeferido sua inscrição para o Pré-Carnaval/2025, inclusive para efeitos de competição e eventual premiação.

Divisa Nova, ___ de Fevereiro de 2025.

Flávia de Cássia Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Divisa Nova
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Padre Canton, 138 –Sala 03- Centro
Divisa Nova – MG - 37142-000
E-mail: culturaeturismo@divisanova.mg.gov.br



PRÉ-CARNAVAL/2025

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N°

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REQUERENTE:

Nome do bloco:	
Endereço:	
Nome do líder:	
CPF	Número estimado de membros do bloco :
Identidade	
Endereço do Presidente ou responsável	

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar e competir no Pré-Carnaval 2025, nos termos do Edital Regulamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Divisa Nova, ____ de Fevereiro de 2025.

Assinatura: _____

Assinatura do Representante